



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.180, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 492.886,88 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONST., AMPL. REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0125 – Infraestrutura Urbana COHAB 13 de Maio e COHAB Coronel Arauj

Valor do Crédito: R\$ 16.063,03

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0125 – Infraestrutura Urbana COHAB 13 de Maio e COHAB Coronel Arauj

Valor do Crédito: R\$ 91.023,85

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0557)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0111 – Aquisição de Caminhão Pipa Trucado

Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0344)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 500.0018 – Assistencia Social - Proteção Social Especial - Pessoa Idosa

Valor do Crédito: R\$ 24.100,00

08.242.0014.2052 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PORTADOR DE DEFICIENCIA

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0370)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 10.500,00

Aplicação: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual

Valor do Crédito: R\$ 46.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0371)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 500.0019 – Assistência Social - Proteção Social Pessoa c/ Deficiência

Valor do Crédito: R\$ 68.000,00

08.243.0014.2053 – MANUT.ATIVIDADES DA ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0372)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 3.200,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0374)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual

Valor do Crédito: R\$ 1.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0375)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 500.0016 – Assistência Social - Pro Jovem

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0379)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Aplicação: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

08.243.0014.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO RENASCER

3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2064 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.

3.3.90.30 – Material de Consumo (0451)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

12.306.0018.2065 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - EJA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0453)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

12.306.0018.2066 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0454)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

12.306.0018.2067 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30 – Material de Consumo (0455)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 38.000,00

12.306.0018.2068 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESC. - ENSINO MÉDIO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0457)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0003 – Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

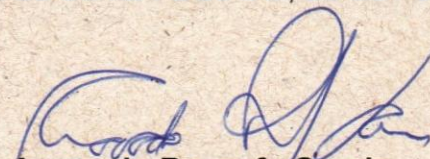
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	16.063,03
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	184.723,85
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	292.100,00

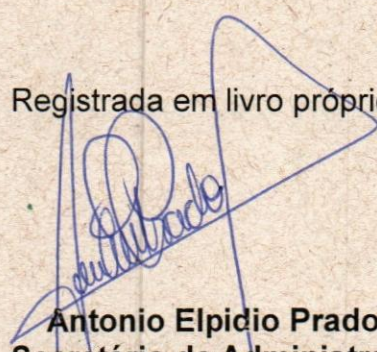
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração